

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - 1B

Para bens e serviços em geral (inclusive TI) até o limite estipulado de dispensa

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Unidade Requisitante: Departamento Administrativo - DADM	
Responsável pela Demanda: ALEXANDRE MAGNO PEIXOTO MARTINS	Matrícula: 231
E-mail: administracao@corenam.gov.br	Telefone: -

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: ALEXANDRE MAGNO PEIXOTO MARTINS	Matrícula: 231
Cargo: Gerente Administrativo	Lotação: Departamento Administrativo - DADM
E-mail: administracao@corenam.gov.br	Telefone: -

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação e das competências de **INTEGRANTE REQUISITANTE**, para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

3. DA DEMANDA

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA		
Contratação de outsourcing de Impressão.		
3.2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
Prestação de serviço de outsourcing de impressão pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM.		
3.3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇO A SER CONTRATADA		
Os quantitativos estimados a serem contratados informados pela Unidade Demandante, são os que seguem:		
<i>Tabela 01 - Especificação e Quantitativo</i>		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

1	IMPRESSORA TIPO I (LASER MONOCROMÁTICA) Requisitos Básicos: a) Funcionalidades: Cópia, impressão e digitalização; b) Sistema operacionais compatíveis: Linux, Unix, Windows e MacOS; c) Velocidade de cópia e impressão: Mínimo 38ppm por minuto; d) Memória: Mínimo 2GB RAM e) Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol.); f) Impressão em 2 faces/nos 2 lados: Sim; g) Resolução de impressão: Modo de qualidade de impressão padrão de 600 x 600 dpi; h) Digitalização pelo ADF: Sim; i) Fonte de alimentação de energia: 120v; j) Ciclo mensal de Trabalho Mínimo 12.000 cópias; k) Capacidade de papel (cassete + gaveta + bandeja): Mínimo de 850 folhas. Requisitos indispensáveis: a) Assistência técnica: Em Manaus; b) Reposição de Peças/Insumos: Em no máximo 12 horas de insumos e peças de desgaste natural;	3
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II - (LASER MONOCROMÁTICA) Requisitos Básicos: a) Funcionalidades: Cópia, Impressão e digitalização; b) Sistema operacionais compatíveis: Linux, Unix, Windows e MacOS; c) Velocidade de cópia e impressão: Mínimo 40ppm por minuto; d) Memória: Mínima 2GB RAM Canon/ IR2 e) Tamanho máximo de Unid. 01 impressão: Ofício (216 x 356 mm, Bandeja 8,5 x 14 pol.); f) impressão em 2 faces: Sim; g) Resolução de impressão: Modo de qualidade de impressão padrão de 600 x 600 dpi; h) Digitalização pelo ADF: Sim; i) Fonte de alimentação de energia: 120v; j) Ciclo mensal de Trabalho: Mínimo 12.000 cópias; k) Capacidade de papel (cassete + gaveta + bandeja): Mínima de 1000 folhas; l) Capacidade de imprimir Etiqueta: Sim; Requisitos indispensáveis: a) Assistência técnica: Em Manaus; b) Reposição de Peças/insumos: Em no máxima 12 horas de insumos e peças de desgaste natural;	4

	SCANNER - Tipo: Scanner de documentos de escritório (mesa) - Fonte de Luz: RGB LED - Elemento de Digitalização: Sensor de imagem de contato (CIS) - Tipo de Alimentação: Automático ou Manual - Modos de Digitalização: Colorido, escala de cinza e preto e branco - Escala de Cinza: 8-bit - Escala Colorido: 24-bit - Resolução Ótica: Até 600 dpi - Resolução de Saída: 100/150/200/240/300/400/600 dpi - Velocidade da Digitalização (P&B Escala de Cinza Colorido): Simplex 45 ppm e Duplex 90 ipm - Volume Diário Sugerido: Até 4.000 digitalizações - Capacidade do Alimentador (ADF): Até 60 Folhas - Interface: USB 3.2 Gen 1, 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet e Wi-Fi - Software Fornecidos: ISIS/TWAIN Driver e CaptureOnTouch Pro V4 - Voltagem: Bivolt	14 unidades
3.4.	PREVISÃO DE INÍCIO DA ENTREGA DO BEM / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Dezembro de 2024.		
3.5.	LOCAL DE ENTREGA DO BEM / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM.		
3.6.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
Durante a análise do contrato vigente para os serviços de outsourcing de impressão, verificou-se que o mesmo não se encontra adequado as novas necessidade demandadas pelo COREN/AM. Em virtude disso, torna-se imprescindível a adoção de medidas para a contratação de uma nova empresa que ofereça os mesmos serviços a custos mais vantajosos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, sem comprometer os recursos orçamentários da instituição. A contratação por dispensa de licitação por valor se faz necessária, uma vez que a interrupção dos serviços de impressão comprometeria as atividades administrativas e operacionais do COREN-AM, impactando negativamente na prestação dos serviços à sociedade. A urgência na contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a operacionalidade dos processos internos, a fim de evitar qualquer prejuízo à organização e aos seus stakeholders. Ademais, a contratação por dispensa de licitação permitirá uma maior celeridade e menor custo procedimental no certame, mantendo a continuidade dos serviços essenciais sem interrupções. Tal medida está amparada pelos dispositivos legais que autorizam a contratação direta em situações onde há risco de prejuízo à administração pública.		
3.7.	PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Não previsto para 2024.		

Elaborado por:
ALEXANDRE MAGNO PEIXOTO MARTINS
Gerente Administrativo
Matrícula 231

Aprovado por:
MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA
LEOCÁDIO
Conselheira Presidente
Coren/AM nº 101.269-ENF

Encaminhe-se para consulta orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO - Coren-AM 101269-ENF, Presidente**, em 28/11/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MAGNO PEIXOTO MARTINS - Matr. 000231, Chefe do Departamento Administrativo**, em 28/11/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0482426** e o código CRC **53C3A4C1**.

Referência: Processo nº 00228.001324/2024-86

SEI nº 0482426